

Prefeitura Municipal de Lambari

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.771/2010, DE 20 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Criação de Creche Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMبارI:


Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica criada a **Creche Municipal Santa Clara** localizada na Av. Renato Nascimento nº 219 - Volta do Ó, que tem como objetivo o atendimento de crianças de 0 a 3 anos.

Art. 2º- Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal 1.046 de 14 de março de 1.995.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 20 de maio de 2010, 109º da
Emancipação
Político-Administrativa.


Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal


Ronaldo de Paula Alves
Chefe de Gabinete